

Termo de Notificação - TN

Processo:	PCSB/CSB/0015/2026
Nome da Fiscalização:	AF dos SAA e SES de Pacajus
Relatório de fiscalização:	RF/CSB/0032/2026

1. Identificação do Órgão Fiscalizador

Nome:	Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Ceará.
Endereço:	Centro Adm Virgílio Távora- Av Gal Albuquerque Lima, Cambeba-CEP 60822-325, Fortaleza
Telefone:	(85) 3194-5605

2. Identificação do Notificado

Nome:	CAGECE
CNPJ:	07040108000157
Responsável:	Neurisângelo Cavalcante de Freitas
Qualificação:	Concessionária dos Serviços de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário
Endereço:	Av. Dr. Lauro Vieira Chaves, 1030 - Vila União, Fortaleza-CE

3. Descrição dos Fatos Apurados

Determinação:	D9 (RF/CSB/032/2026)
Constatações:	- Os resultados dos laudos físico-químicos produzidos pelo Laboratório Regional da UNBML, provenientes de amostras coletadas na rede de distribuição do SAA de Pacajus, no período de fev/2025 a jan/2026, apresentaram as seguintes não conformidades com os padrões estabelecidos pelas Portarias do MS nº 5/2017 e nº 888/2021: 9.1 - Cor aparente: os meses de fev/2025, mar/2025, ago/2025, out/2025 a dez/2025 e jan/2026 apresentaram, respectivamente, 12,1%, 15,2%, 6,1%, 12,1%, 12,1%, 12,1% e 11,1% de amostras não conformes; 9.2 - Turbidez: os meses de fev/2025, mar/2025, ago/2025, out/2025 e dez/2025 apresentaram, respectivamente, 9,1%, 15,2%, 6,1%, 6,1% e 6,1% de amostras não conformes; 9.3 - Coliformes Totais: os meses de fev/2025 a jul/2025, dez/2025 e jan/2026 apresentaram, respectivamente, 12,1%, 24,2%, 30,3%, 30,3%, 12,1%, 12,1%, 6,1% e 13,9% de amostras não conformes; 9.4 - E. coli: o mês de fev/2025 apresentou 3,0% de amostras não conformes; 9.5 - Trihalometanos Total: todos os meses apresentaram 100% de amostras não conformes. - Os resultados dos laudos físico-químicos das amostras coletadas na rede de distribuição do SAA de Pacajus, no dia 01/06/2026, segundo registros da campanha CAGECE/NUTEC, apresentaram as seguintes não conformidades com os padrões de potabilidade estabelecidos pelas Portarias do MS nº 5/2017 e nº 888/2021: CAGECE 9.6 - Turbidez: das 8 amostras analisadas, 5 apresentaram não conformidade. 9.7 - Ferro: das 8 amostras analisadas, 5 apresentaram não conformidade. NUTEC 9.8 - Turbidez: das 8 amostras analisadas, 6 apresentaram não conformidade.
Orientação:	A CAGECE deve fornecer água de acordo com os padrões de potabilidade estabelecidos pela legislação, visando corrigir as não conformidades descritas na constatação C9.

Documento assinado eletronicamente por CARVALDO BASILIO S. em 10/07/2026, às 15:46 (horário local do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021.

Para conferir, acesse o site <https://suite.ce.gov.br/validar-documento> e informe o código B9A7-89B7-A7D9-930B.

Constatações:

Prazo (dias):	15
Fundamento Legal:	Art. 22 do Código de Defesa do Consumidor - Os órgãos públicos, por si ou suas empresas, concessionárias, permissionárias ou sob qualquer outra forma de empreendimento, são obrigados a fornecer serviços adequados, eficientes, seguros e, quanto aos essenciais, contínuos. Parágrafo único. Nos casos de descumprimento, total ou parcial, das obrigações referidas neste artigo, serão as pessoas jurídicas compelidas a cumpri-las e a reparar os danos causados, na forma prevista neste Código. - Art. 3º da Res. nº 122/2009 da ARCE - A água que o PRESTADOR DE SERVIÇOS fornecer para consumo humano deverá atender integralmente aos requisitos de qualidade estabelecidos pela legislação vigente do Ministério da Saúde.
Infrações:	06.01 - Água fora do padrão de potabilidade - Fornecer água fora dos padrões de potabilidade estabelecidos pela legislação.

4. Ações a serem empreendidas pelo Notificado

O notificado terá o prazo de 15 (quinze) dias, contado do recebimento deste Termo de Notificação, para se manifestar sobre o assunto nele tratado, oferecendo as informações e os documentos que considerar necessários ou convenientes à fiscalização. A manifestação deverá ser dirigida ao Coordenador da CSB.

5. Representante do Órgão Fiscalizador

Nome:	Geraldo Basílio Sobrinho		
Cargo/Função:	Analista de Regulação	Matricula:	049-1-X
Lotação:	Coordenadoria de Saneamento		

Fortaleza, 09/07/2026	Assinatura:
Recebido em: __/__/____	
Por _____	
Identificação	Assinatura _____

Documento assinado eletronicamente por: GERALDO BASÍLIO SOBRINHO em 10/07/2026, às 16:46 (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021.
Para conferir, acesse o site <https://suite.ce.gov.br/validar-documento> e informe o código B9A7-89B7-A7D9-930B.